



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2016  
QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO  
FEDERAL, REPRESENTADO PELA  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
E A EMPRESA TRANSFER LOGÍSTICA  
EIRELI-EPP.**

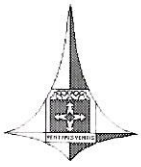
**Processo 080.003.845/2016**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes**

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte - SBN Quadra 02, Lote 17 - Edifício Phenícia - Brasília/DF, representado por **JÚLIO GREGÓRIO FILHO**, na qualidade de Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº 6.704.928-X - SSP/SP e do CPF nº 144.516.971-15, nomeado pelo Decreto nº 01, publicado no DODF nº 01, de 01/01/2015, página 12, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396/2000, de 31/07/2000, e a empresa **TRANSFER LOGÍSTICA EIRELI-EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 07.188.297/0001-00, com sede na QI 06, Lotes 34/35, Setor de Indústria - Taguatinga/DF, CEP: 72.135-060, telefone: (61) 3361-3136, e-mail: [www.transferlog.com.br](http://www.transferlog.com.br), representada por **EVIS PERES DOS REIS**, na qualidade de Diretor-Executivo, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº 971.618 - SSP/DF e do CPF nº 364.597.471-72, resolvem *Júlio* firmar o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 23/2016**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor**

3.1 - O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 3.166.080,00 (três milhões, cento e sessenta e seis mil e oitenta reais).

3.2 O valor de R\$ 620.800,00 (seiscentos e vinte mil e oitocentos reais) será para fazer face às despesas do exercício de 2018 e o montante de R\$ 2.545.280,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, e duzentos e oitenta reais) deverá ser incluído na Proposta Orçamentária do exercício de 2.019.

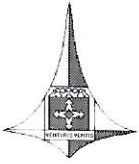
**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica assegurado à Contratada o direito de análise do pedido de repactuação formulado em documentos juntados ao processo, observadas as disposições legais, bem como o estabelecido no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 01/2016-SUAG-SEEDF e seus anexos, acostados às fls. 02-75.

**CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária**

4.1. A despesa de que trata este aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 18101-SEEDF
- II - Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001/  
12.365.6221.2964.9316/ 12.366.6221.2964.9314
- III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39
- IV - Fonte de Recursos: 100

4.2. Foram emitidas, inicialmente, em 19/07/2018, as Notas de Empenho nº 2018NE03258, no valor de R\$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais), nº 2018NE03259, no valor de R\$ 310.400,00 (trezentos e dez mil e quatrocentos reais), e nº 2018NE03260, no valor de R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), na modalidade Global, sob o evento nº 400091, perfazendo o total de R\$ 620.800,00 (seiscentos e vinte mil e oitocentos reais) para fazer face às despesas do exercício de 2018.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA - Da Garantia**

A garantia contratual será de **03% (três por cento)** do valor desse Aditivo, que corresponde à **R\$ 94.982,40 (noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)**, e deverá ser **prestada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato**, conforme previsto no Edital de Licitação - Pregão Eletrônico 01/2016, item 20.3.

**CLÁUSULA SEXTA - Do Prazo de Vigência**

O presente termo aditivo terá vigência de 02/08/2018 até 03/08/2019.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA - Da Publicação**

A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por estarem de acordo e ajustados, para firmeza e validade do que ficou estabelecido em suas cláusulas, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília/DF, 02 de agosto de 2018.

Pela CONTRATANTE:

*Júlio Gregório Filho*  
**JÚLIO GREGÓRIO FILHO**

Secretário de Estado de Educação

Pela CONTRATADA:

*Evís Peres dos Reis*  
**EVIS PERES DOS REIS**  
Diretor-Executivo

**TESTEMUNHAS:**

1. *A. Pereira*  
Nome: *Angela de O. Pereira*  
CPF: *658248491-53*

2. *Robson*  
Nome: *Lamiramy Mendes de Souza*  
CPF: *410873721-00*